

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nome do ocupante: LUZINETE FERREIRA DE ALVARENGA

Imóvel: RUA SANTOS DUMONT, Nº79, JARDIM PROGRESSO I EM PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR.

Anuente: CLAUDINEI APARECIDO FERREIRA, brasileiro, solteiro, beneficiário, portador da cédula de Identidade com registro geral sob nº 41.160.728-5-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 237.985.518-80, residente e domiciliado à Rua Joaquim Gonçalves Ledo, nº106, Jardim Santa Cruz em Salto/SP, CEP – 13323-616;

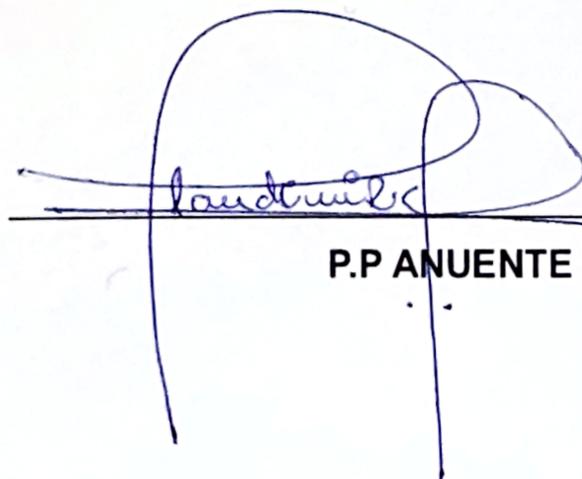
O **ANUENTE** declara que é sobrinho da ocupante e o mesmo não tem interesse nos imóveis que serão objeto de Regularização Fundiária através do Programa Moradia Legal, autorizando que a titulação dos mesmos seja registrada em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Presidente Castelo Branco, 08 de novembro de 2024


P.P ANUENTE